



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Sessão de Eleição da Mesa Diretora em 1º de janeiro de 2025
Plenário Antenor Nardoto

PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL

ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, BIÊNIO 2025-2026, NOS TERMOS DO § 3º, ART. 32, E ART. 35 DA LOM.				
REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS				
VEREADOR	REQ 1/2025 (Chapa 1)	REQ 2/2025 (Chapa 2)	Abstenção Branco Nulo	AUSENTE
Deneval Rocha (PSD)	X			
Eduardo Soares Cesana (PODE)		X		
Fagner Baiano (PODE)		X		
Felipe Barbosa dos Santos (PSB)	X			
João Junior Vieira dos Santos (PRD)	X			
José Luiz da Silva (PODE)		X		
Juarez Oliosí PODE)		X		
Luciano Márcio Nunes (PP)	X			
Marcelo Neumann (DC)		X		
Marlon de Oliveira Galvão (PSB)	X			
Regina Tosta Machado (PV)	X			
Saulo de Souza Ribeiro (PL)		X		
Victor Cremasco Mendonça (DC)	X			
Somatório	7	6		

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

ELEITO(A): Chapa 1 formalizada pelo Requerimento nº 1/2025

QUÓRUM: protocolo nº 32010/2025

Unanimidade

Maioria Simplex


FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente provisório da CMNV-ES


REGINA TOSTA MACHADO
Secretária ad hoc da CMNV-ES

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.